

17.Seguros: A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. A cobertura em 31 de dezembro de 2020 e 2019 está apresentada abaixo:

Modalidade	Apólice	Vigência	31/12/2020	31/12/2019
Construção, fornecimento ou prestação de serviços	024612018000107750019124	02/10/2018 a 29/06/2024	1.890.000	1.890.000

O seguro visa garantir exclusivamente a execução do Empreendimento Santa Martina 09, com potência instalada de 63,0 MW, conforme despacho nº 1.648 de 06 de junho de 2019 e nº 892 de 27 de março de 2020, que alteram o Edital do Leilão nº. 03/2018 - Processo nº 48500.000808/2018-10.

18. Eventos subsequentes: Comercialização de energia: Em 03 de março de 2021, a Companhia firmou contrato de compra e venda de energia com prazo de suprimento de 15 anos e 5 meses junto à Energisa Comercializadora de Energia Ltda, com início de suprimento em 01 de agosto de 2021. A Diretoria. Contador responsável: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - CRC- SP 201976/O-1 T-CE

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas e aos Administradores da Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S.A. (Companhia em fase pré-operacional)
Maracanaú - CE

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 28 de abril de 2021.

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6. Ana Sampaio Forte Leal - Contadora CRC CE019456/O-7.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 26.05.01.2021. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de junho de 2021, às 08h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663 - Centro - Pacoti - CE, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº **26.05.01.2021**, com o seguinte objeto: **Contratação de Serviço especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa compreendendo acompanhamento das Diversas Fases das Despesas Públicas junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacoti - Ceará**, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, Avenida Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - CE, no horário de 08:00h às 12:00h, site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.pacoti.ce.gov.br>. Frederico Alberto Sampaio Martins - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Revogação. As Secretarias de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, torna público que a Concorrência Pública nº 01/2021, cujo objeto é a **Contratação para Prestação de Serviço de Futura e Eventual Locação de Máquinas Pesadas, conforme especificações no edital, junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Aracoiaba-CE**, foi **REVOGADA**. O Termo de Revogação estará disponível no sítio eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, bem como maiores informações poderá ser requerida presencialmente na sede da Prefeitura no seguinte endereço: Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará, CEP 62.750-000; ou por e-mail: licitacaoaracoiabapma@gmail.com. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira - Secretário de Infraestrutura - Valfson Freitas de Aquino - Secretário de Des. Rural. Aracoiaba (CE), 26 de maio de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé - AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de engenharia para ficar a disposição do SAAE na elaboração de vistorias, emissão de laudos técnicos e acompanhamento de obras diversas e de pessoa jurídica para prestar os serviços técnicos especializados em Assessoria Química junto ao SAAE de Itapajé. **INFORMAMOS QUE A EMPRESA CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.178.694/0001-29, IMPETROU RECURSO CONTRA SUA INABILITAÇÃO NO REFERIDO PROCESSO. FICANDO DESDE JÁ SUSPENSA a abertura das propostas de preços marcadas para o dia 31 de Maio de 2021 as 09:00 horas, na sala da CPL, na Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro, Itapajé - Ceará. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h. Itapajé - CE, 26 de maio de 2021. Paulo Robson Mesquita do Nascimento - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretária de Saúde do Município de Independência torna público o Extrato do 3º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº SS-TP002/20, cujo objeto é: melhorias de 23 (vinte e três) Unidades Habitacionais na Comunidade Araújo, no Município de Independência-CE, conforme anexo I do Edital. Contratado (a): Vetor Obras de Engenharia EIRELI; Valor Global: R\$ 439.133,21; Prazo de Duração: até 05.08.2021. Assina pelo (a) Contratado (a): Helder Pinheiro de Melo; Assina pela Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho. **Independência-CE, 08.02.2021.**

